LEI MUNICIPAL Nº 2.070, 26 DE SETEMBRO DE 1984

Denominação de via pública: Rua Antônio Júlio da Silva.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antônio Júlio da Silva, a Rua 2 do bairro do Cascalho, que tem início na Rua Padre Vitor e término com a rua Acre, no loteamento Alfredo Custódio de Paula;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal